



Câmara Municipal de Balsas <camarabalsas@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PE 90007/2024 ITEM 10

Alisson Allein <alisson.allein@netscandigital.com.br>
Para: "camarabalsas@gmail.com" <camarabalsas@gmail.com>

13 de junho de 2024 às 15:46

Prezado(a) Sr(a). Pregoeiro(a),

Boa tarde!

Solicitamos esclarecimentos referentes ao pregão Nº 90007/2024, especificamente sobre o item 10 (Scanner profissional). Identificamos algumas inconsistências e/ou dúvidas que precisam ser resolvidas para a correta identificação do melhor equipamento para a administração pública. Gostaríamos de obter os seguintes esclarecimentos sobre os requisitos do termo de referência:

- 1. INTERFACE POR DISPLAY TFT OU LCD TOUCHSCREEN OU COM COMANDO ATRAVÉS DE BOTÕES –** Qual é o tipo de comando necessário do "botão" para tornar o equipamento apto?
- 2. DIGITALIZAÇÃO EM TAMANHO A3 DEVE PERMITIR DIGITALIZAÇÃO EM TAMANHO A3 –** A locução verbal "deve permitir" implica que, se o equipamento for capaz de digitalizar documentos A3, será considerado válido, mesmo que o scanner digitalize o documento dobrado. Entretanto, a "digitalização do documento A3 dobrado" parece contradizer com o valor de referência, pois um equipamento com essa capacidade seria superior ao valor solicitado no edital. Poderia esclarecer este ponto?
- 3. REDE 10/100/1000BASE-TX (ETHERNET) –** Esta conectividade é realmente necessária?
- 4. VELOCIDADE MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO A4 24 PPM EM MODO SIMPLEX E 48 IPM EM MODO DUPLEX –** Entendemos que pode ter ocorrido um erro de digitação ao exigir "velocidade máxima de até 24 ppm". Ou seja, se houver ofertas de equipamentos com velocidade superior, estes não serão aceitos? Nosso entendimento está correto?

Agradecemos antecipadamente pela atenção e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

	<p>ALISSON ALLEIN GOVERNO</p> <p>+55 (12) 3955-8300 - Ramal 224 alisson.allein@netscandigital.com.br www.netscandigital.com</p> <p>Rodovia Geraldo Scavone, 2080 -UC43 Jardim Califórnia Jacareí SP 12.305-490</p>	<p>SIGA AS NOSSAS REDES SOCIAIS</p>
--	---	-------------------------------------